

- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação de candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou de reciclagem sobre a gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça e pesca desportiva bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.»

6 de Março de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024388

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Anúncio (extracto) n.º 4099/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje exarada a fl. 129 do livro de notas n.º 36.º do Cartório Notarial do Fundão, foi alterada a redacção do artigo 2.º dos estatutos da Associação Desportiva de Caça e Pesca da Freguesia de Vila Velha de Ródão, com sede na freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 503913936, ficando o mesmo com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

A Associação tem como objectivo gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.»

30 de Maio de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024410

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DORNELENSE

Anúncio (extracto) n.º 4100/2007

Certifico narrativamente que, por escritura de hoje exarada a fl. 17, do livro de notas n.º 35 do Cartório Notarial do Fundão, foi alterada a redacção de todos os artigos dos estatutos da Associação Desportiva e Cultural Dornelense, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 501668829, mantendo porém o mesmo objecto, sede e denominação, e tem assim a forma de admissão e exclusão de associados.

10 de Abril de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611024385

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LUSO RAÍZES

Anúncio (extracto) n.º 4101/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que por escritura lavrada no dia 13 de Março de 2007, no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 14 a fl. 16 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A, foi constituída a associação denominada Associação Desportiva e Cultural Luso Raízes, com sede na Avenida do Abade de Baçal, Edifício S. Pedro, 18, 3.º, esquerdo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, número de identificação de pessoa colectiva P507 990668.

A Associação tem por objecto desenvolver actividades desportivas, culturais e recreativas com danças, musicalidade, manifestações culturais e realizações de eventos nacionais e internacionais; desenvolver actividades desportivas com crianças, jovens, idosos e pessoas especiais sem qualquer custo financeiro. Promover formações cívicas, físicas, culturais, desportivas e artesanais; desenvolver capacidades da criação dos próprios instrumentos musicais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários;
- d) Beneméritos.

São admitidos como associados os maiores de 18 anos que não estejam inibidos dos seus direitos cívicos.

13 de Março de 2007. — O Notário, *João Américo Gonçalves Andrade*.

2611024361

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CANTARES DE SAMBADE

Anúncio (extracto) n.º 4102/2007

João Américo Gonçalves Andrade, notário com Cartório Notarial, certifica, narrativamente, que, por escritura lavrada no dia 2 de Maio de 2007 no Cartório Notarial a seu cargo, exarada de fl. 69 a fl. 71 do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-A, foi constituída a associação denominada de Associação do Grupo de Cantares de Sambade, e tem a sua sede na antiga Escola Primária, freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé, e durará por tempo indeterminado.

O objecto da Associação destina-se a actividades culturais e aprendizagem de instrumentos musicais.

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas.

A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, representar a Associação em juízo e fora dele e a convocação da assembleia geral.

O conselho fiscal é composto por um presidente, um secretário e um vogal, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.

Os associados agrupam-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.